



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.877, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

AUTOR: Vereador Luciano da Silva Thomaz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Passa a denominar-se **NILSOM LUIZ MARQUETY**, o campo de futebol do “**ESPORTE CLUBE INDEPENDENTE**”, existente no bairro Campo Alegre, nesta cidade.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 04 de abril de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito